



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 22/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

**OUTRAS
PRESENCAS:** MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BAPTISTA

RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA DO DIA 2011.10.14

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....51.060,20€
OPERAÇÕES DE TESOOURARIA.....1.024.988,63€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos horas, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou por motivo justificado a Sr.ª Vereadora Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Foi aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.10.03 a 2011.10.14, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2011/10/03, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para legalização/conclusão de moradia unifamiliar, sita no Cimo do Povo– Limãos-Salselas, a José David Figueiredo Calejo, residente em França;-----

-----Deferiu, em 2011/10/06, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sítos no Lugar da Cortinha das Pedras - Lombo, a José Manuel Paulos, residente na Suíça; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de muro de vedação, sítos no Lugar das Eiras - Bagueixe, a Francisco António Fernandes Malojo, residente em França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos em Azibeiro– Podence, a Paulo Nascimento Rodrigues Teixeira, residente em França; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de obras para demolição/construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar dos Passais– Nogueirinha, a Margarida Libânia Esteves, residente em França; o pedido de emissão de licença especial para obras inacabadas para construção de moradia unifamiliar, sita na Urbanização dos Merouços, Lote 5-Via G– Macedo de Cavaleiros, a José Augusto Pereira, residente na Rua de S. Pedro n.º 8 – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de armazém agrícola, sítos no Lugar do Ninho da Corva– Gralhós – Talhinhas, a Beatriz Judite Roma, residente na Rua de Santa Cruz, n.º 45 –Gralhós-Talhinhas; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para ampliação de moradia unifamiliar, sita no Lugar do Cimo do Povo– Olmos, a Serafim Augusto Ventura, residente na Rua Aquilino Ribeiro, Lote 16, 3.º Q- Largo das Amendoeiras– Lisboa;-----

-----Deferiu, em 2011/10/07, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/reconstrução de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos na Rua do Cabo– Vinhas, a Maria Delfina Lopes Alexandre, residente na Rua do Colmeal, 206-Trajouce-S.Domingos de Rana; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar da Eira de Cima– Santa Combinha, a Leonel Júlio Diz, residente em Santa Maria Maior – Chaves;-----



-----Deferiu, em 2011/10/13, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para ampliação de r/c existente, sito na Via Oeste– Vinhascal – Macedo de Cavaleiros, a Manuel Tomé Afonso, residente na Via Oeste – Vinhascal –Macedo de Cavaleiros.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)*-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo da visita do novo Bispo de Bragança-Miranda no dia 28 de Outubro ao Museu de Arte Sacra de Macedo de Cavaleiros onde será inaugurada uma nova exposição que passará a estar patente ao público na sala de Exposições Temporárias, cujo tema é *“Os Ex-Votos de Balsamão”*-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** pediu que fossem breves a enviar a informação pedida.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** e o **Sr. Vereador Rui Vaz** trocaram esclarecimentos sobre a informação por este solicitada relativamente às dívidas às Águas de Trás-os-Montes e à Resíduos do Nordeste.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** perguntou qual o ponto de situação relativamente à rotunda do Intermarché.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que reuniu com os proprietários do Intermarché e a dificuldade que existe neste momento é o canal estar cheio, e enquanto estiver assim, não podem fazer o desvio de uma conduta de rega que é necessário antes de fazer a própria rotunda, por isso não podem executar. Disse ainda que a Câmara vai comunicar à empresa e dar-lhe um prazo para que antes da Primavera a obra seja executada.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 1.080,00€, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012 + 900,00€, PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DOS SEUS ATLETAS NO CAMPEONATO DO MUNDO NA IRLANDA E NA MACEDÓNIA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 528, de 2011.09.30 da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“ A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, conforme plano de actividades para a época desportiva 2011/2012, solicitou apoio para a realização das suas actividades e para participação dos seus atletas no Campeonato do Mundo na Irlanda e na Macedónia. Com base na alínea a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro é proposta a aprovação e celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal e a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**VIMONT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA IX MARATONA VIMONT**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 531, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo: que se transcreve: *“A Associação de Melhoramentos de Vilar do Monte vai realizar a IX Maratona VIMONT, esta actividade consta de um Passeio BTT e conta com a participação de 200 participantes, no próximo dia 9 de Outubro. Para realizar este evento a associação, conforme ofício, solicita: Brindes para os participantes; Os balneários do Pavilhão Municipal, das 12:30h às 16:30h; Espaço para servir os almoços na Nave do Parque Municipal de Exposições. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados (menos dos brindes) pode a Câmara Municipal deliberar conceder os apoios, se considerar a actividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. O apoio traduzir-se-á na cedência gratuita dos balneários do Pavilhão Municipal e da Nave do Parque Municipal de Exposições prevista, respectivamente no n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo e do no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições. Para que o apoio possa ter efeito em tempo útil é proposto que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorize a utilização das infra-estruturas referidas, isentando a associação do pagamento das taxas e o despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara”.*-----

-----Sobre o assunto, em 2011.10.04, a Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Proponho que se autorize a utilização dos balneários e da Nave do Parque Municipal de Exposições e que seja posteriormente remetido à reunião de Câmara para ratificação”.*-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.10.06, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Tomei conhecimento. Concordo. À próxima reunião de Câmara para ratificar”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.10.06.**-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA SANTA EPIFANIA - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DA IGREJA DE FORNOS DE LEDRA - PROPOSTA DE APOIO - 7.500,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 357, de 2011.06.06, da Unidade de Cultura,



Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Presidente da Comissão Fabriqueira da Igreja de Santa Epifania, o Sr. Padre António Augusto Ferreira Pires, solicitou, conforme e-mail em anexo, apoio para a recuperação da igreja de Fornos de Ledra. Anexou ainda ao pedido cópia do despacho de nomeação da comissão, cópia do número de identificação de pessoa colectiva e das facturas n.º 127, no valor de 8.744,67€, n.º 135, no valor de 1.305,34€ e da factura n.º 138, no valor de 11.862,38€. A Sr.ª Vereadora propôs que fosse atribuído um apoio de 7.500,00€ para apoiar a realização das obras descritas. A Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir o apoio proposto pela Sr.ª Vereadora. Se for deliberado atribuir o apoio pode o mesmo ser pago dado que constam no anexo elementos que evidenciam a realização do objecto do apoio”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio de 7.500,00€ à Fabrica da Igreja Santa Epifania, para a realização das obras na Igreja de Fornos de Ledra.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

CEDÊNCIA GRATUITA DE TRANSPORTE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012 - MORAIS FUTEBOL CLUBE E CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE LAMAS

Sobre o assunto presente a informação n.º 242, de 2011.10.07, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “Junto ofícios dos Clubes acima citados, solicitando transporte gratuito para a época desportiva 2011/2012. Considerando a importância da representação desportiva, inerente às diversas deslocações que os clubes efectuam para o prestígio e conhecimento do Município de Macedo de Cavaleiros. Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 16 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, proponho que sejam cedidos gratuitamente os autocarros da Câmara Municipal conforme previsto no n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais às equipas em causa, para as deslocações destinadas à disputa dos jogos dos campeonatos em que estão integrados”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal às equipas de Morais Futebol Clube e Centro Cultural e Recreativo de Lamas, para a época Desportiva 2011/2012.

PROGRAMA SOLARH - VICTOR DOS SANTOS - MORAIS

Sobre o assunto presente a informação n.º 246, de 2011.10.12, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “No âmbito do Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação – SOLARH, foi apresentado pelo município acima referido uma candidatura instruída com os elementos referidos no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2001 de 09 de Fevereiro, para a realização de obras de conservação e

beneficiação na sua habitação. Efectuada vistoria à habitação e analisados os documentos apresentados, a candidatura foi considerada elegível. Assim, afim de dar cumprimento ao n.º 2 do art.º 6.º, do diploma atrás citado, proponho a aprovação do relatório técnico e respectivo orçamento, no valor de 11.971,00€, pela Exma. Câmara Municipal.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o orçamento correspondente às obras objecto de candidatura.-----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----

-----UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

-----TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ANULAÇÃO DE DEBITO - CONSUMIDOR 11997 - ANTÓNIO MARIA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 510, de 2011.09.27, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “ 1. Em anexo, ofício da Junta de Freguesia de Grijó, no qual refere que o munícipe António Maria, residente no Lugar da Mina n.º 12 em Grijó, tem apenas, e só, a habitação onde reside. 2. Como mensalmente, lhe tem estado a ser facturadas duas facturas, uma relativa a consumo de água onde está incluída a tarifa de resíduos sólidos a que corresponde o Consumidor n.º 6115 e outra só relativa a resíduos sólidos a que corresponde o Consumidor n.º 11997. 3. Dado que o munícipe nada teve a ver com a duplicação de facturas, e posterior não pagamento de uma delas, proponho a anulação do débito no valor de 69,00€ e respectivo processo de execução fiscal, relativo ao consumidor 11997(resíduos sólidos)”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou anular os débitos ao Tesoureiro, bem como o processo de execução fiscal relativo ao consumidor 11997.-----

-----UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL-----

-----OBRAS DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQ: ACE BAIXO SABOR - LOC: FREGUESIA DE LAGOA - MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 766, de 2011.09.13, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada sob o n.º 4020, em 16.08.2011, informo o seguinte: 1. A requerente, responsável pelas obras de construção do aproveitamento hidroeléctrico do Baixo Sabor vem requerer à Câmara Municipal uma licença especial de ruído, destinada a permitir a laboração entre as 20:00h e as 08:00h durante a semana, e entre as 08:00h e as 20:00h, aos Sábados, Domingos e feriados. 2. Diz o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que “...O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividades relativa aos aspectos referidos no número seguinte...”. 3. A Licença Especial de Ruído – LER (art.º 15.º do RGR) é assim emitida em circunstâncias especiais pela Câmara Municipal, solicitação do responsável pela actividade temporária.



Deverá ser sempre ponderada a sua emissão, que pela lei está prevista apenas em casos excepcionais, face aos potenciais incómodos que tal atividade poderá provocar na população residente. 4. De acrescentar ainda que se a LER for emitida por um período superior a um mês, a atividade fica adicionalmente sujeita ao cumprimento dos valores limite de ruído para os períodos entardecer (LAeq 60 dB(A)) e noturno (LAeq 55 dB(A)). 5. A Câmara Municipal pode ainda, como forma de prevenir incómodos às populações, estabelecer na LER requisitos suplementares, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do já referido art.º 15.º, de entre os quais se refere a possibilidade de fixar um patamar máximo de emissão sonora no período diurno. 6. No caso em análise, tratam-se das obras de construção da EN 217, no troço que ficará submerso com a construção da barragem. 7. A requerente justifica o pedido da LER, com a necessidade de cumprimento dos prazos contratuais, prevendo derrapagens nos mesmos devido às condições climáticas da região. 8. No pedido, elenca medidas de prevenção e redução do ruído. 9. Considerando que o local de execução das obras não se situa junto a nenhuma localidade ou local, não pondo assim em risco a qualidade de vida das populações locais, esta divisão não vê inconveniente na emissão da Licença Especial de Ruído, até Março de 2013. 10. A LER deve ainda impor, pelo facto de ser emitida por prazo superior a um mês, que a atividade fique adicionalmente sujeita ao cumprimento dos valores limite de ruído para os períodos entardecer (LAeq 60 dB(A)) e noturno (LAeq 55 dB(A)). 11. Todas as atividades que impliquem níveis de ruído especialmente elevados (utilização de explosivos), deverão ser programados para dias e horas onde o seu impacto seja menor sobre as populações vizinhas, devendo os responsáveis pela execução de tais trabalhos informar as populações mais próximas, com a devida antecedência, da realização dos mesmos.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído até Março de 2013. A actividade fica adicionalmente sujeita ao cumprimento dos valores limite de ruído para os períodos entardecer (LAeq 60 dB(A)) e noturno (LAeq 55 dB(A)), pelo facto de a Licença ser emitida por prazo superior a um mês.-----

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO LAR DE 3.ª IDADE DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL S. LOURENÇO DE MURÇÓS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 59, de 2011.10.13, da Unidade de Administração, que se transcreve: “O Sr. Presidente do Centro Social e Paroquial S. Lourenço de Murçós solicitou à Câmara Municipal, conforme ofício, apoio de 30% do custo total da construção do referido equipamento, cujo custo total está orçado em 1.015.180,77€, IVA incluído. O apoio solicitado seria assim de 304.554,23€. O apoio máximo atribuído pela Câmara, até agora, para apoiar a construção deste tipo de equipamentos foi de 150.000,00€. Considerando: 1. A importância e necessidade deste equipamento; 2. Os constrangimentos financeiros existentes; 3. Que os financiamentos devem ser aplicados para os fins previstos e de forma a que os equipamentos possam ser concluídos e colocados à disposição daqueles

que têm necessidade e os pretendam utilizar; 4. Que a Câmara Municipal pode, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, realizar investimentos na construção ou no apoio à construção de Lares ou centros de dia para idosos; É proposto que a Câmara Municipal delibere comprometer-se apoiar até ao montante máximo de 15% a construção do equipamento em apreço condicionado ao facto de o Centro Social e Paroquial S. Lourenço de Murçós garantir o restante financiamento e após verificado o valor final do custo da obra em sede do procedimento da contratação pública. Assegurado o financiamento referido por parte do Centro Social e Paroquial é proposto que a Câmara Municipal em reunião posterior, após cabimento do valor do apoio, que delibere a sua atribuição, sendo o mesmo pago com a entrega de comprovativos de despesa realizada”-----

-----Relativamente ao assunto **o Sr. Vereador Rui Vaz** perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se não poderia ser equacionada a hipótese de haver um apoio que chegasse aos 200.000,00€. De forma a não sobrecarregar a Câmara, poderia ser feita uma programação a ser pago o valor não de uma só vez, mas sim durante quatro ou cinco anos, porque desta forma seria concerteza mais fácil a Direcção do Centro Social e Paroquial S. Lourenço de Murçós, necessitando, conseguir um apoio financeiro, nomeadamente na Banca, se tivessem a garantia de que a Câmara Municipal poderia comparticipar com um valor mais elevado.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que 150.000,00€ é o valor máximo de apoio já concedido para equipamentos sociais. Porém se for necessário recorrer à Banca e se precisarem de um pequeno reforço, então, nessa altura poder-se-á discutir novamente o assunto numa outra reunião de Câmara.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou comprometer-se apoiar, até ao montante máximo de 15%, a construção do equipamento do Lar de 3.ª Idade do Centro Social e Paroquial S. Lourenço de Murçós, condicionado ao facto de o Centro garantir o restante financiamento e após verificado o valor final do custo da obra em sede do procedimento da contratação pública.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SR.ª DA OLIVEIRA EM MORAIS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. José Francisco Morais Gualter, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 15162/2011, em 27.09.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 01 e 02 do mês de Outubro.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão da Unidade Administrativa, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo com a informação*”.-----



-----Relativamente ao assunto, em 2011.09.30, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Deferido. À próxima reunião de Câmara para a ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.09.30.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,**
, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
